COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

TERMO ADITIVO CVM Nº 03 AO CONTRATO N° 004/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Resolução CVM n° 24, de 5 de março de 2021, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira,** doravante denominada ***CVM***, e a **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** estabelecida à Avenida Dr. Heitor Nascimento, n.º 196, Bloco A – Sala 12, 1º andar – Centro Comercial Aliança, Jardim América, Paulínia/SP (CEP 13.140-695), inscrita no CNPJ sob o n.º 73.887.424/0001-93, doravante designada ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo **Sr. José Luis Simonetti**, portador do CPF n.º 025.069.118-39, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 13/06/2018 e aditado por meio do Termo Aditivo n.º 1, em 26/03/2019, e Termo Aditivo n.° 2, em 05/05/2020, Processo de Compras n.º 19957.001254/2018-10, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a inclusão do CNPJ e endereço das filiais da Contratada, situadas no estado do Rio de Janeiro e de São Paulo, no preâmbulo do Contrato, e a prorrogação de sua vigência **(Cláusula Segunda)**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.° 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Ficam incluídos o CNPJ e o endereço das filiais da Contratada, situadas no estado do Rio de Janeiro e de São Paulo, no preâmbulo do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro, inscrita no CPF nº 986.509.397-91, portadora da Carteira de Identidade

nº 05841786-6 IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.887.424/0001-93, sediada na Avenida Dr. Heitor Nascimento, 196, bloco A, sala 12, 1º andar – Centro Comercial Aliança, Jardim América, Paulínia/SP, CEP 13140-695, com filial na Rua José Clemente, n.˚ 21, sala 307, Centro, Niterói – RJ (CEP: 24.020-102), inscrita no CNPJ sob o n.º 73.887.424/0004-36, e na Avenida Queiroz Filho, n.˚ 1.700, sala 509 Torre e Star Tower, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP (CEP: 05.319-000), inscrita no CNPJ sob o n.º 73.887.424/0022-18, doravante designada CONTRATADA [....]"

2. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2021 com termo final em 24/06/2022;

3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 20/01/2021.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira**, **Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 19/05/2021, às 14:02, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose luis Simonetti**, **Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 16:58, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1266888** e o código CRC **D9BF9196**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1266888** and the "Código CRC" **D9BF9196**.*